

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一零年十月二十日作出的批示：

王慧嫻——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室顧問，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

摘錄自社會文化司司長於二零一零年十一月二十五日作出的批示：

李健——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款及第二款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室第三職階主任翻譯員，自二零一零年十二月二十一日起生效，為期兩年。

譚賢添——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室司長助理，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

丘曼玲、周信余及何麗鑽——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室顧問，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

吳志強——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室顧問，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

二零一零年十二月十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

運輸工務司司長辦公室**第 55/2010 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，更改一幅以租賃制度批出，面積12,824平方米，位於澳門半島筲

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2010:

Vong Wai Han — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Novembro de 2010:

Li Jian — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como intérprete-tradutor chefe, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2010.

Tam In Tim — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto do Secretário deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Iao Man Leng, Chao Son U e Ho Lai Chun da Luz — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, como assessores deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Ung Chi Keong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 14 de Dezembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 55/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É alterado, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o valor das contrapartidas em espécie devidas pela concessão, por

子基區，用作興建一群住宅及商業用途的樓宇，並預留面積作停車場及社會設施用途的土地的批給有關以實物繳付的應得回報金額。

二、本批示即時生效。

二零一零年十二月十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 939.02 號案卷及
土地委員會第 14/2010 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——利達建築投資有限公司。

鑒於：

一、根據公佈於一九八九年十二月二十九日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊的第154/GM/89號批示，由載於前財政司277冊第47頁至第55頁的一九九零年六月二十九日簽訂的公證書，對以租賃制度及免除公開競投方式准予利達建築投資有限公司一幅位於澳門半島筷子基區，面積12,824平方米的土地的批給，作出規範。

二、上述土地由四幅面積各為3,206平方米的地塊組成，在前地圖繪製暨地籍司於一九八九年十一月六日發出的第339/89號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“A3”和“A4”定界及標示，該地籍圖附於上述批示。

三、根據上述批給合同第三條款的規定，該土地將按照附於合同的初研方案，用作興建四幢樓宇，每一幢由3層高的裙樓及其上2幢均為24層高的塔樓組成，將作社會設施、商業、停車場及住宅用途。

四、該土地以及溢價金相應的全部面積的利用期限為48個月，由核准批給合同的上述批示公佈之日起計。其中第一期，即“A1”及“A2”地塊的利用應於30個月內完成，而第二期，即“A3”及“A4”地塊的利用則應於48個月內完成。

五、根據土地工務運輸局於一九九六年、二零零二年及二零零三年發出的使用准照，該土地已經完成利用。

arrendamento, do terreno com a área de 12 824 m², sito na península de Macau, no Bairro do Fai Chi Kei, destinado à construção de um conjunto de edifícios afectos a habitação e comércio, com áreas reservadas para estacionamento e equipamento social.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 939.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/2010
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Construções e Investimento Imobiliário Litoral, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 154/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 29 de Dezembro de 1989, por escritura outorgada em 29 de Junho de 1990, exarada de fls. 47 a 55 do livro n.º 277 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da sociedade «Construções e Investimento Imobiliário Litoral, Limitada», do terreno com 12 824 m², sito na península de Macau, no Bairro do Fai Chi Kei.

2. O referido terreno, composto de 4 parcelas com a área de 3 206 m² cada uma, encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2», «A3» e «A4» na planta cadastral n.º 339/89, emitida em 6 de Novembro de 1989, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa ao sobredito despacho.

3. Conforme o disposto na cláusula terceira do respectivo contrato, o terreno será aproveitado, de acordo com o estudo prévio anexo a esse contrato, com a construção de 4 edifícios, sendo cada um constituído por um pódio com 3 pisos sobre o qual assentam duas torres com 24 pisos para fins de equipamento social, comércio, estacionamento e habitação.

4. O aproveitamento do terreno e de toda a área correspondente ao prémio deverá realizar-se no prazo de 48 meses, contados a partir da publicação do sobredito despacho, que autorizou o contrato, sendo que a 1.ª fase, correspondente ao aproveitamento das parcelas «A1» e «A2», deve ficar concluída no prazo de 30 meses e a 2.ª fase, relativa ao aproveitamento das parcelas «A3» e «A4», deve ficar concluída no prazo de 48 meses.

5. O referido aproveitamento já se encontra totalmente executado conforme as licenças de utilização emitidas em 1996, 2002 e 2003 pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

六、出現土地利用的延誤是由於騰空程序緩慢，而根據該合同第九條款的規定，騰空土地是批給實體的其中一個義務。

七、根據批給合同第八條款的規定，承批人須透過於筷子基半島西端興建一個由四座社會房屋及一幢作學校用途的樓宇組成的社區，交付兩個建於“**A2**”及“**A3**”地塊上樓宇的地面層，面積各為1,579平方米，作社會設施的獨立單位連六個停車位，於總面積17,451平方米的“**C1**”、“**C2**”、“**C3**”和“**C4**”地塊上建造基建，以及進行面積約20,000平方米的填海，作為繳付合同溢價金澳門幣110,444,950.00（壹億壹仟零肆拾肆萬肆仟玖佰伍拾元整）。

八、已將供作社會設施的兩個獨立單位交付澳門特別行政區及已執行“**C1**”、“**C2**”和“**C4**”地塊的基建工程，僅未進行“**C3**”地塊的基建工程，但已填海約20,000平方米。

九、除此之外，承批人已根據筷子基半島已擬定的新計劃，執行了用作延長及擴寬筷子基半島的填海、建造垂直堤及基建的額外工程，有關面積為43,017平方米，該等額外工作的金額為澳門幣18,998,000.00（壹仟捌佰玖拾玖萬捌仟元整）。

十、由於執行了上述的額外工作，根據前運輸暨工務政務司於一九九六年七月十五日所作的批示，向承批人建議以房屋發展合同制度批給筷子基的“**E**”及“**F**”地段，以作為上述額外工作的補償。

十一、隨後，與承批人達成共識，將上述兩幅地段統一利用，以便興建一幢在自由市場出售的住宅樓宇，以補償上述的額外基建工程費用及因應參與部門對由承批人興建的社區的樓宇圖則所提的要求而作出修改的開支，預算為澳門幣59,890,000.00（伍仟玖佰捌拾玖萬元整）。

十二、基於各種原因，尤其是所涉的公共實體對有關計劃作出的修改，因此直至二零零六年一月三日才核准筷子基社區（社區房屋及學校設施）的街道準線圖，並於同年八月開展有關的興建工程，而作為社會房屋及學校的樓宇現已竣工。

十三、經土地工務運輸局評估，建造筷子基社區的回報總成本為澳門幣373,557,550.00（叁億柒仟叁佰伍拾伍萬柒仟伍佰伍拾元整）。

十四、從上述金額中扣除尚未執行的工程費用，當中包括“**C3**”地塊的基建工程費澳門幣385,200.00（叁拾捌萬伍仟貳佰元整），該工程將由政府執行，因教育暨青年局對建於該

6. O atraso verificado na execução desse aproveitamento deveu-se à morosidade do processo de desocupação do terreno que constituía uma das obrigações da entidade concedente, nos termos do estipulado na cláusula nona do contrato.

7. Segundo o disposto na cláusula oitava do contrato de concessão, a concessionária deve pagar, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 110 444 950,00 (cento e dez milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta) patacas, mediante a construção de um bairro social na ponta Oeste da península do Fai Chi Kei, constituído por 4 blocos especialmente destinados a habitação social e um edifício destinado a uma escola, a entrega de duas fracções autónomas destinadas a equipamento social com a área de 1 579 m² cada uma, localizadas no rés-do-chão dos edifícios a construir nas parcelas A2 e A3, afectos com 6 lugares de estacionamento, a construção de infra-estruturas nas parcelas «C1», «C2», «C3» e «C4», com a área global de 17 451 m², e a construção do aterro de uma área de cerca de 20 000 m².

8. Foram já entregues à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) as duas fracções autónomas destinadas a equipamento social, bem como executadas as infra-estruturas nas parcelas «C1», «C2» e «C4», faltando apenas realizar as relativas à parcela «C3», e foi executado o aterro de 20 000 m².

9. Além disso, foram executados pela concessionária trabalhos a mais em aterros, diques verticais e infra-estruturas para o prolongamento e alargamento da península do Fai Chi Kei, com uma área de 43 017 m², em conformidade com o novo plano do Fai Chi Kei, entretanto elaborado, trabalhos esses no valor de \$ 18 998 000,00 (dezoito milhões, novecentas e noventa e oito mil) patacas.

10. Em consequência da execução dos referidos trabalhos a mais, por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP), de 15 de Julho de 1996, foi proposta à concessionária, como forma de compensação, a concessão dos lotes «E» e «F» do Fai Chi Kei, em regime de Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH).

11. Posteriormente, foi acordado com a concessionária que os referidos lotes seriam unificados e aproveitados com a construção de um edifício habitacional para venda em mercado livre, de modo a compensar os custos dos aludidos trabalhos adicionais de infra-estruturas e os custos das alterações introduzidas, a pedido dos diversos serviços intervenientes, nos projectos dos edifícios do bairro social a construir pela concessionária, orçamentados em \$ 59 890 000,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentas e noventa mil) patacas, a preços de então.

12. Devido a razões várias, nomeadamente a alterações introduzidas no projecto, a pedido das entidades públicas envolvidas, só em 3 de Janeiro de 2006 foi aprovada a planta de alinhamento oficial do bairro social de Fai Chi Kei (habitação social e equipamento escolar), dando-se início às obras de construção no mês de Agosto do mesmo ano, e já se encontram concluídos os edifícios de habitação social e da escola.

13. Avaliado pela DSSOPT, o custo global das contrapartidas referente à construção do bairro social de Fai Chi Kei é de \$ 373 557 550,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e cinquenta patacas).

14. Ao sobredito valor é deduzido o custo dos trabalhos não executados, sendo \$ 385 200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentas) patacas referentes às infra-estruturas da parcela «C3»,

地塊上的瑪大肋納嘉諾撒小學的搬遷問題仍未有最後定案。此外，亦會扣除將由政府執行，位於筷子基半島西面，面積 10,670 平方米土地的基建工程費澳門幣 2,667,500.00（貳佰陸拾陸萬柒仟伍佰元整），因由政府負責騰空有關土地的工作仍未完成。

十五、根據承批人提出的建議，政府以現金支付批給合同第八條款規定的筷子基社區工程成本與價格調整後的差額，以及已執行的額外工程費用，而無須向其批出筷子基“E”及“F”地段。

十六、有關金額及其支付方式已於二零零九年十二月十七日獲前行政長官的批示同意。

十七、作社會房屋用途的樓宇將歸屬為房屋局的財產，而作學校用途的樓宇將歸屬為澳門特別行政區的財產及之後將其移交教育暨青年局。

十八、土地工務運輸局制訂了修改批給合同第八條款以實物作回報的金額的合同擬本，而承批人透過二零一零年三月二十六日遞交的聲明書，表示接納該擬本。

十九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一零年六月十日舉行會議，同意批准該申請。

二十、土地委員會的意見書已於二零一零年七月一日經行政長官的批示確認。

二十一、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零一零年九月十七日遞交由馮志強，成年，居住於澳門鮑思高圓形地 125 號，喜鳳臺 1 字樓，以利達建築投資有限公司經理身分代表簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

第一條款——合同標的

本合同標的為更改由公佈於一九八九年十二月二十九日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊的第 154/GM/89 號批示核准，並由一九九零年六月二十九日於前財政司簽署的公證書規範，以租賃制度批出一幅面積 12,824（壹萬貳仟捌佰貳拾肆）平方米，位於澳門半島筷子基，鄰近船澳街的土地的批給合同第八條款所訂定的以實物作回報的金額，原因是執行了額外工作、取消了某些工作及修改筷子基社區的建築成本。筷子基社區的工程於二零零七年才能展開是因為甲方未能將相關的土地騰空及移交乙方，故不能歸責於乙方。

onde se encontra construída a escola Madalena de Canossa, que serão realizadas pelo governo por não ter sido tomada pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) uma decisão final sobre a transferência da escola e \$ 2 667 500,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, quinhentas) patacas respeitantes a infra-estruturas de uma área de 10 670 m², situada na parte Poente da península do Fai Chi Kei, que também serão realizadas pelo governo, dado que a desocupação dessa área, que constitui obrigação do mesmo, ainda não foi concluída.

15. O pagamento da diferença entre o custo do bairro social de Fai Chi Kei fixado na cláusula oitava do contrato de concessão e o seu custo actualizado, bem como o pagamento dos trabalhos a mais executados é feito em numerário, portanto, sem a concessão dos lotes «E» e «F» do Fai Chi Kei, conforme proposta da concessionária.

16. Os valores em causa e a sua forma de pagamento mereceram a concordância de S. Ex.^a o ex-Chefe do Executivo, conforme despacho de 17 de Dezembro de 2009.

17. O edifício de habitação social será integrado no património do Instituto de Habitação (IH) e o edifício da escola no património da RAEM e posteriormente afecto à DSEJ.

18. A DSSOPT elaborou a minuta do contrato de alteração do valor das contrapartidas em espécie fixadas na cláusula oitava do contrato de concessão, que foi aceite pela concessionária mediante declaração apresentada em 26 de Março de 2010.

19. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Junho de 2010, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

20. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Julho de 2010.

21. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 17 de Setembro de 2010, assinada por Fong Chi Keong, maior, residente em Macau, na Rotunda de S. João Bosco, n.º 125, Edifício «The Phoenix Terrace», 1.º andar, na qualidade de gerente da sociedade «Construções e Investimento Imobiliário Litoral, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a alteração do valor das contrapartidas em espécie fixadas na cláusula oitava do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 12 824 m² (doze mil, oitocentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Rua da Doca Seca, no Bairro Social de Fai Chi Kei, autorizado pelo Despacho n.º 154/GM/89 publicado no 4.º Suplemento do *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 29 de Dezembro, titulado pela escritura pública outorgada em 29 de Junho de 1990, na DSF, resultante da execução de trabalhos a mais, da supressão de trabalhos e da revisão do custo de construção do Bairro Social de Fai Chi Kei, cujas obras foram iniciadas apenas em 2007 por circunstâncias não imputáveis ao segundo outorgante, relacionadas com a entrega a este pelo primeiro outorgante, do respectivo terreno, livre e desocupado.

第二條款——回報的額外成本

以實物作回報的額外成本為\$308,384,850.00（澳門幣叁億零捌佰叁拾捌萬肆仟捌佰伍拾元整），其計算方式如下：

1. 回報的總成本為\$373,557,550.00（澳門幣叁億柒仟叁佰伍拾伍萬柒仟伍佰伍拾元整），包括執行以下工程：

1) 於筷子基鄰近船澳街，在地圖繪製暨地籍局於二零零八年四月三日發出的第339/1989號地籍圖中以字母“B1”及“B2”標示的地塊上興建將納入房屋局資產，作社會房屋用途的樓宇。該樓宇由一座5（伍）層高的裙樓及其上兩座分別為26（貳拾陸）層高及25（貳拾伍）層高的塔樓組成，其用途分配如下：

- 長者及社會房屋：建築面積49,134平方米；
- 商業：建築面積177平方米；
- 社會設施：建築面積8,893平方米；
- 供長者及社會房屋用的停車場：建築面積1,926平方米；
- 公共停車場：建築面積5,730平方米；
- 供社會設施用的停車場：建築面積379平方米；
- 裙樓平台具設施的室外範圍：面積2,107平方米。

2) 於筷子基鄰近船澳街，在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”標示的地塊上興建一幢將歸屬教育暨青年局，4（肆）層高，作學校用途的樓宇。該樓宇的用途分配如下：

- 學校設施：建築面積4,897平方米；
- 停車場：建築面積296平方米。

3) 填海、建造垂直堤和基礎設施（街道、供水及排污水網、電力及通訊網），以便延長及擴寬筷子基半島。

2. 須從上述金額：

1) 扣減\$81,118,000.00（澳門幣捌仟壹佰壹拾壹萬捌仟元整），相當於由一九九零年六月二十九日以公證書形式簽訂的批給合同第八條款第2款a）項所指社區的建造成本；

2) 扣減\$385,200.00（澳門幣叁拾捌萬伍仟貳佰元整），相當於無執行上述以公證書形式簽訂的批給合同第八條款第2款c）項所指工程中，“C3”地塊工程按比例計算的成本；

Cláusula segunda — Custo adicional das contrapartidas

O custo adicional das contrapartidas em espécie é de \$ 308 384 850,00 (trezentos e oito milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta patacas), calculado da seguinte forma:

1. O custo global das contrapartidas é de \$ 373 557 550,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e cinquenta patacas), que inclui a execução das seguintes obras:

1) Construção do edifício destinado a habitação social nas parcelas de terreno junto à Rua da Doca Seca do Bairro Social de Fai Chi Kei, assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta n.º 339/1989, emitida em 3 de Abril de 2008, pela DSCC, que será integrado no património do IH. O edifício é constituído por um pódio de 5 (cinco) pisos, sobre o qual assentam 2 torres, uma com 26 (vinte e seis) pisos e outra com 25 (vinte e cinco) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- Habitação social e idosos: com a área bruta de construção de 491 34 m²;
- Comércio: com a área bruta de construção de 177 m²;
- Equipamento social: com a área bruta de construção de 8 893 m²;
- Estacionamento para a habitação social e idosos: com a área bruta de construção de 1 926 m²;
- Auto-silo público: com a área bruta de construção de 5 730 m²;
- Estacionamento para equipamento social: com a área bruta de construção de 379 m²;
- Área livre na cobertura do pódio com equipamento: com a área de 2 107 m².

2) Construção de um edifício com 4 (quatro) pisos, destinado a equipamento escolar nas parcelas de terreno junto à Rua da Doca Seca do Bairro Social de Fai Chi Kei, assinaladas com as letras «A1», «A2» e «A3» na planta acima referida, que será afectado à DSEJ. O referido edifício destina-se às seguintes finalidades de utilização:

- Equipamento escolar: com a área bruta de construção de 4 897 m²;
- Estacionamento: com a área bruta de construção de 296 m².

3) Construção do aterro, diques verticais, infra-estruturas (arruamentos, rede de águas potável e residual, rede de energia eléctrica e de telecomunicações) para o prolongamento e alargamento da península do Fai Chi Kei.

2. Ao valor acima referido são:

1) Deduzidos \$ 81 118 000,00 (oitenta e um milhões, cento e dezoito mil patacas) correspondentes ao custo do Bairro Social referido na alínea a) do número 2 da cláusula oitava do contrato de concessão titulado pela escritura pública outorgada em 29 de Junho de 1990;

2) Deduzidas \$ 385 200,00 (trezentas e oitenta e cinco mil e duzentas patacas), correspondentes ao custo proporcional das obras referidas na alínea c) do número 2 da cláusula oitava do contrato de concessão titulado pela aludida escritura, que não foram executadas na parcela «C3»;

3) 增加\$18,998,000.00 (澳門幣壹仟捌佰玖拾玖萬捌仟元整), 相當於由上述以公證書形式簽訂的批給合同內沒有訂定, 用作延長及擴寬筷子基半島的填海、建造垂直堤和基礎設施(街道、供水及排污水網、電力及通訊網)的額外工程, 並扣減\$2,667,500.00 (澳門幣貳佰陸拾陸萬柒仟伍佰元整), 相當於尚未在該半島西面約10,670 (壹萬零陸佰柒拾) 平方米範圍內執行的基建工程成本。

第三條款——支付方式

以實物作回報增加的金額\$308,384,850.00 (澳門幣叁億零捌佰叁拾捌萬肆仟捌佰伍拾元整) 的支付方式如下:

1. \$18,998,000.00 (澳門幣壹仟捌佰玖拾玖萬捌仟元整), 於批給合同中沒有訂定, 用作延長及擴寬筷子基半島的填海、建造垂直堤及基礎設施(街道、供水及排污水網、電力及通訊網)的額外工程獲臨時接收後, 由將登錄於土地工務運輸局運作預算的撥款支付;

2. \$253,502,881.00 (澳門幣貳億伍仟叁佰伍拾萬零貳仟捌佰捌拾壹元整), 由將登錄於房屋局本身預算的撥款支付, 其方式如下:

1) \$237,140,849.00 (澳門幣貳億叁仟柒佰壹拾肆萬零捌佰肆拾玖元整), 於作社會房屋的樓宇被臨時接收後支付;

2) \$16,362,032.00 (澳門幣壹仟陸佰叁拾陸萬貳仟零叁拾貳元整) 將保留作上述樓宇建築工程質量的擔保, 並於樓宇獲臨時接收兩年之後支付。

3. \$35,883,969.00 (澳門幣叁仟伍佰捌拾捌萬叁仟玖佰陸拾玖元整), 由將登錄於澳門特別行政區財政預算的撥款支付, 其方式如下:

1) \$33,568,124.00 (澳門幣叁仟叁佰伍拾陸萬捌仟壹佰貳拾肆元整), 於作學校用途的樓宇獲臨時接收後支付;

2) \$2,315,845.00 (澳門幣貳佰叁拾壹萬伍仟捌佰肆拾伍元整), 將保留作上述樓宇建築工程質量的擔保, 並於樓宇獲臨時接收兩年之後支付。

第四條款——保證期限

對第二條款第1款(1)項、(2)項及(3)項所述建築工程, 乙方保證優質施工及使用質量良好的材料及設備, 並負責對該工程由臨時接收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵, 進行維修及更正。

3) Adicionados \$ 18 998 000,00 (dezoito milhões, novecentas e noventa e oito mil patacas) correspondentes aos trabalhos a mais não previstos no contrato de concessão titulado pela aludida escritura pública, introduzidos no aterro, diques verticais, infra-estruturas (arruamentos, rede de águas potável e residual, rede de energia eléctrica e de telecomunicações) para o prolongamento e alargamento da península do Fai Chi Kei, e reduzido de \$ 2 667 500,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e sete mil e quinhentas patacas), correspondente ao custo de obras de infra-estruturas não executadas numa área de cerca de 10 670 m² (dez mil, seiscentos e setenta metros quadrados) a Oeste da península.

Cláusula terceira — Forma de pagamento

O valor adicional das contrapartidas em espécie, no valor de \$ 308 384 850,00 (trezentos e oito milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta patacas) é pago da seguinte forma:

1. \$ 18 998 000,00 (dezoito milhões, novecentas e noventa e oito mil patacas) a liquidar por uma verba a inscrever no orçamento de funcionamento da DSSOPT após a recepção provisória dos trabalhos a mais não previstos no contrato de concessão, introduzidos no aterro, diques verticais, infra-estruturas (arruamentos, rede de águas potável e residual, rede de energia eléctrica e de telecomunicações) para o prolongamento e alargamento da península do Fai Chi Kei;

2. \$ 253 502 881,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentas e dois mil, oitocentas e oitenta e uma patacas) a liquidar por uma verba a inscrever no orçamento privativo do IH, da seguinte forma:

1) \$ 237 140 849,00 (duzentos e trinta e sete milhões, cento e quarenta mil, oitocentas e quarenta e nove patacas) após a recepção provisória do edifício de habitação social;

2) \$ 16 362 032,00 (dezasseis milhões, trezentas e sessenta e duas mil e trinta duas patacas), retido como garantia da qualidade da obra de construção do referido edifício, dois anos após a recepção provisória do mesmo.

3. \$ 35 883 969,00 (trinta e cinco milhões, oitocentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e nove patacas) a liquidar por uma verba a inscrever no orçamento da RAEM, da seguinte forma:

1) \$ 33 568 124,00 (trinta e três milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, cento e vinte e quatro patacas) após a recepção provisória do edifício destinado a escola;

2) \$ 2 315 845,00 (dois milhões, trezentas e quinze mil, oitocentas e quarenta e cinco patacas), retido como garantia da qualidade da obra de construção do referido edifício, dois anos após a recepção provisória do mesmo.

Cláusula quarta — Prazo de garantia

O segundo outorgante garante a boa execução e a qualidade dos materiais e equipamentos aplicados nas obras de construção referidas nas alíneas 1), 2) e 3) do número 1 da cláusula segunda, durante o período de dois anos contados da data da recepção provisória daquelas obras, período durante o qual se obriga a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se.

第五條款——登記

1. 由房屋局於物業登記局進行本合同第二條款第1款（1）項所指作社會房屋用途樓宇的登記。
2. 由財政局代表甲方於物業登記局進行第二條款第1款（2）項所指作學校設施的樓宇的登記。

第六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quinta — Registo

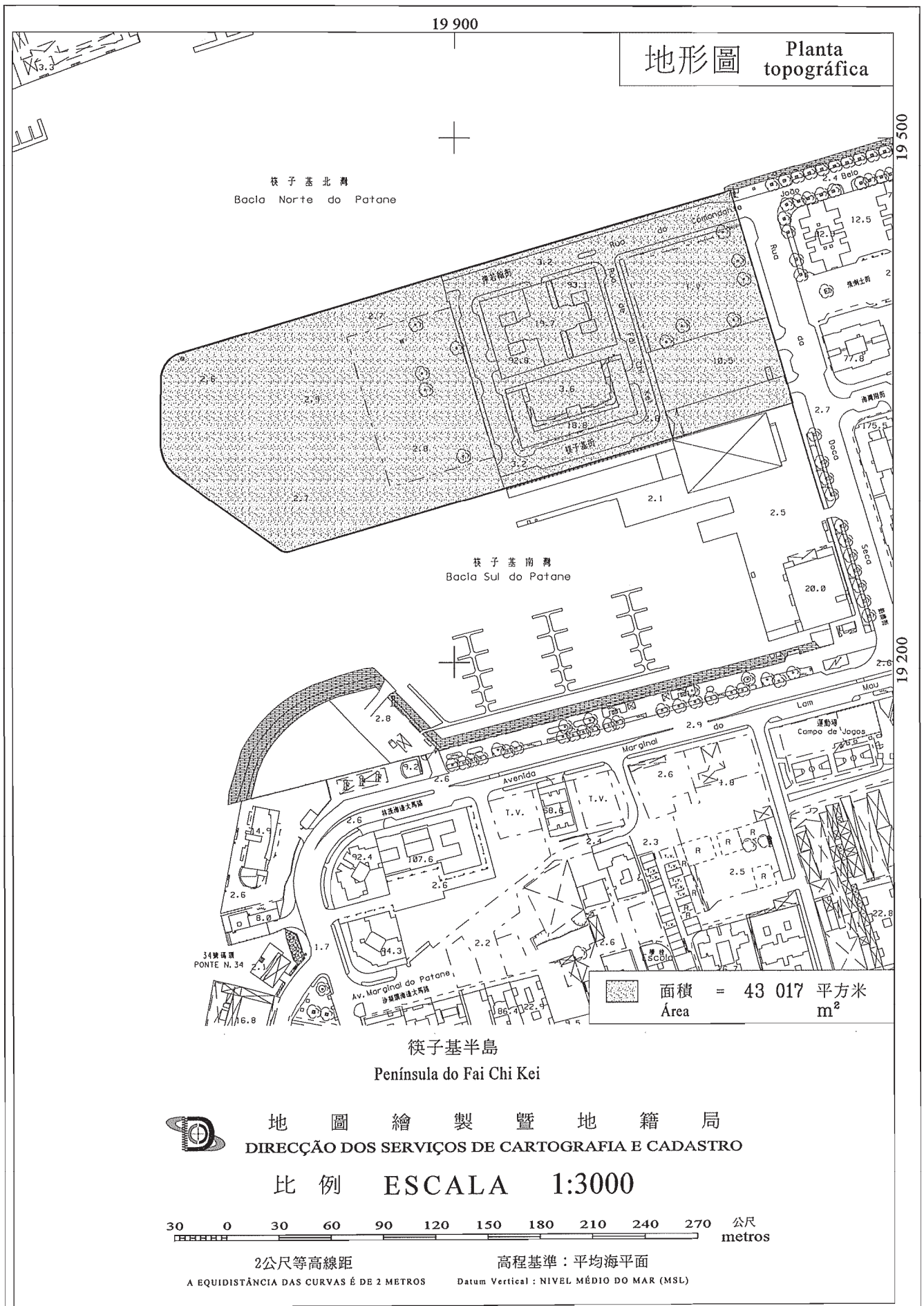
1. O IH promove o registo junto da Conservatória do Registo Predial do edifício destinado a habitação social identificado na alínea 1) do número 1 da cláusula segunda do presente contrato.
2. O primeiro outorgante, representado pela DSF, promove o registo junto da Conservatória do Registo Predial do edifício destinado a equipamento escolar identificado na alínea 2) do número 1 da mesma cláusula.

Cláusula sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.





地塊 Parcela A1 =	1 730 m ²	地塊 Parcela B2 =	613 m ²
地塊 Parcela A2 =	596 m ²	地塊 Parcela C1 =	4 768 m ²
地塊 Parcela A3 =	89 m ²	地塊 Parcela C2 =	102 m ²
地塊 Parcela B1 =	2 559 m ²	地塊 Parcela C3 =	179 m ²

四至 Confrontações actuais :

- A1+A2+A3 地塊 :
Parcelas A1+A2+A3 :
- 東北/西南 - C1地塊;
NE/SW - Parcela C1;
- 東南 - C1及 C3地塊;
SE - Parcelas C1 e C3;
- 西北 - C1及 C2地塊;
NW - Parcelas C1 e C2;
- B1+B2 地塊 :
Parcelas B1+B2 :
- 東南 - C1及 C2地塊;
SE - Parcelas C1 e C2;
- 其他的方位點 - C1地塊。
Restantes pontos cardeais - Parcela C1.

備註: - "A2+B2+C2+C3"地塊, 相應為標示編號 19913, 其面積由 1609.05m²更改為 1490m²及透過刊登於一九九七年一月二十二日第四期《政府公報》第二組第6/SATOP/97號批示歸還予澳門特別行政區之土地。

OBS: As parcelas "A2+B2+C2+C3" correspondem à totalidade da descrição n°19913, com a área de 1 609.05m² rectificada para 1 490m² e revertidas à R.A.E.M. por Despacho n°6/SATOP/97 publicado no B.O. n°4, II Série de 22/01/1997.

- "A1+A3+B1+C1"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
As parcelas "A1+A3+B1+C1" são terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "C1+C2+C3"地塊, 為用作公共街道之土地, 申請人應負責清理和建造有關工程。
As parcelas "C1+C2+C3" são terreno destinado a via pública, para o efeito deve ser desocupada, o requerente responsabilizar-se-á na remoção de entulhos e construção da respectiva obra.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 339/1989 於 03/04/2008
Anexo à Planta de

二零一零年十二月十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 15 de Dezembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, substitu-
ta, Cheong Pui I.